

LEI MUNICIPAL Nº3361/2021

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2005
PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO
PROGRAMA FEDERAL SAÚDE NA HORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº3603/2021
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu IVAINA REIS DE OLIVEIRA Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 3º-A na Lei Municipal nº 1.657, de 25 de maio de 2.005 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- A – Para fins de implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) fica estabelecido:

I – Ficam os cargos desta Lei acrescidos das seguintes vagas:

A – 01 vaga para o cargo de médico.

B – 01 vaga para o cargo de técnico em enfermagem.

C – 01 vaga para o cargo de enfermeiro.

II - A critério da administração municipal, poderá ser celebrado contratação de médico para desempenho de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração pela metade da que é paga ao médico de 40 (quarenta) horas, conforme definido na presente Lei.”

Art. 2º Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo seus efeitos com o fim do estado de calamidade pública em saúde no Município de Conceição das Alagoas.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de setembro de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal